



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Osvaldo Martins, s/nº., CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 1588 - FAX (18) 3659 9232
www.bilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº ____/2013.

“Dispõe sobre a criação de cargo público de provimento efetivo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC decreta:

Art. 1º Fica criado mais 1 (um) cargo de Professor I - Especialização em pré-escola, de provimento efetivo e inseridos no Anexo I - Dos Cargos de Provimento Efetivo, integrante da Lei nº 1.424, de 17 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 1.848, de 6 de dezembro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bilac-SP, 1º de agosto de 2013.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal